AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 094/2014 - PROCESSO Nº 10351/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros e desentupimento de sistema de esgoto, através de máquina rotativa e hidrojateamento com destinação final dos detritos dos imóveis próprios e locados, conforme edital e seus anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszcz, nº 111**, até ás 09:30 horas do dia 02 de dezembro de 2014 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszcz, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/SMED 3614-7435/Jucileide 3614-1699.

Araucária, 17 de novembro de 2014.

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 094/2014
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 10351/2014
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2014
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação no ofício n° 2191/2014, da Secretaria Municipal de Urbanismo no ofício nº 014/2014, da Secretaria Municipal de Planejamento no ofício nº 533/2014, da Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício nº 745/2014, da Secretaria Municipal de Agricultura no ofício nº319/2014, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no ofício nº 492/2014, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no ofício nº 502/2014, da Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 332/2014, da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes no ofício nº 063/2014, do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros no ofício nº 132/2014, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ofício nº 418/2014, da Secretaria Municipal de Administração no ofício nº 678/2014 e RN nº 493/2014 .

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 02 de novembro de 2014, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszcz, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszcz, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros e desentupimento de sistema de esgoto, através de máquina rotativa e hidrojateamento com destinação final dos detritos dos imóveis próprios e locados, conforme edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos**

legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:

a) Documentos de eleição dos atuais administradores**, tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea "c", deste subitem;
b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa,** sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento púbico ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam

expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à “e”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.5. **No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação**.

3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 094/2014 Processo nº 010351/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ *e-mail* e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 094/2014 Processo nº 010351/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ *e-mail* e telefone para contato

4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço e CNPJ;
b) Número do processo e do Pregão;
c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado;
d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de

qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) A proposta para o preço unitário poderá conter **no máximo 02 (duas) casas decimais**;

f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.

5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

a) O envelope "habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
f) Certificado de Regularidade do FGTS;
g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Licença do IAP ou equivalente para o transporte de resíduos domésticos expedido pelo órgão competente.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.

6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.

6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.

7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.

7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.

7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

7.16.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos

para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszcz, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;

8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;

8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

9.5. Nos termos do § 2° do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada

no sitio **http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/**, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal n° 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.

11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.

11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.

12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.

13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.

13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.

13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.

13.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R$ 1.871.279,50 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos) do orçamento de 2014, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMED	11.01.12.361.0003.2011.3.3.90.39.16.00	1000/1103/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.39.16.00	1000/1103/1104/1107
SMED	11.01.12.365.0003.2013.3.3.90.39.16.00	1000/1103/1107
SMED	11.01.12.367.0003.2015.3.3.90.39.16.00	1000/1107
SMUR	25.01.15.452.0006.2057.3.3.90.39.16.00	1000
SMAS	14.01.08.122.0008.2029.3.3.90.39.16.00	1000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.3.3.90.39.16.00	1000
SMMA	15.01.18.541.0009.2041.3.3.90.39.16.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2017.3.3.90.39.16.00	1000/1495
SMSA	12.01.10.301.0005.2018.3.3.90.39.16.00	1000

SMSA	12.01.10.301.0005.2019.3.3.90.39.16.00	1000/1495
SMSA	12.01.10.301.0005.2020.3.3.90.39.16.00	1499
SMSA	12.01.10.301.0005.2021.3.3.90.39.16.00	1000
SMSA	12.01.10.302.0005.2022.3.3.90.39.16.00	1000
SMSA	12.01.10.304.0005.2024.3.3.90.39.16.00	1497/1510
SMSA	12.01.10.305.0005.2025.3.3.90.39.16.00	1497
SMSA	12.01.10.305.0005.2026.3.3.90.39.16.00	1497
SMOP	26.01.26.782.0006.2059.3.3.90.39.16.00	1000
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2053.3.3.90.39.16.00	1515/3515
SMEL	19.01.27.812.0004.2047.3.3.90.39.16.00	1000
SMAD	07.01.04.122.0002.2006.3.3.90.39.16.00	1000
SMCT	18.01.13.392.0010.2044.3.3.90.39.78.99	1000
SMPL	10.01.04.122.0002.2010.3.3.90.39.16.00	1000

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2, 11.3 e 11.4.

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 01 (um) dia, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.

14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico **http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/** e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.

16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.

16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.3.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.

16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.

16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.

16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.

16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.

16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.

16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.16. Integram o presente Edital:

a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
b) Anexo II – Termo de referência;
c) Anexo III – Modelos de declarações;
d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszcz, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/SMED 3614-7435/Jucileide 3614-1699.

Araucária, 17 de novembro de 2014.

_____

JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão n°: /2014
Processo Licitatório n°: /2014

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº_____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° ____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o dispostos no Artigo 4°, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

_____
Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Lote	Item	Cód. GIIG	Descrição	Unid.	Valor Unit.	SMED	SMUR	SMPL	SMAS	SMAG	SMCT	SMMA	SMSA	SMOP	FUNREBOM	SMEL	SMAD	Quant. Total	Valor Total
1	1	198923	Serviço de esgotamento de fossas sépticas e sumidouros por succionamento, através de equipamento alto vácuo.	Unid.	400,00	2.000	1	200	750	4	1	10	34	30	2	5		3.037	1.214.800,00
	2	198924	Serviço de desentupimento no sistema de esgoto através de máquina rotativa.	Metro Linear	33,00	2.500	10	150	50	100	20			50	30	50	100	3.060	100.980,00
	3	198925	Serviço de desentupimento no sistema de esgoto através de Hidrojateamento.	Metro Linear	40,67	1.300	10	150	300	100		10	2.000	200	30	50	100	4.250	172.847,50
	4	198926	Desentupimento de vaso sanitário	Unid.	211,67	400	2	150	50	15	5	5	215		5	15	5	867	183.517,89
	5	198927	Limpeza de caixa de gordura	Unid.	271,67	350	2	150	50	10	1		118	40	2	5	5	733	199.134,11
TOTAL A SER LICITADO																			**R$ 1.871.279,50**

2. ESPECIFICAÇÕES

a) A Secretaria solicitante irá repassar para a Contratada, os pedidos e locais para o esgotamento de fossas.

b) A Contratada quando apresentar as Notas Fiscais, deverá apresentar Ficha de Confirmação do Serviço, carimbado e assinado por quem recebeu os serviços, confirmando sua execução e também deverá apresentar manifesto de descarga de resíduos domésticos carimbados e assinados pela SANEPAR para o serviço contido no ITEM 01. Não serão aceitos para efeitos de medição pedidos sem confirmação.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

a) O prazo de entrega será de 24 horas após o chamado feito pela Secretaria solicitante.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

4.1. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4.1.1. ESCOLAS

FUNDAMENTAL						
Nº	**UNIDADE EDUCACIOANAL**	**ENSINO**	**RUA**	**BAIRRO**	**TELEFONE**	**FOSSAS**
01	Alderico Z. Ozorio	1ª à 4ª série Educ. Especial	Carlos de Lima, 160	Estação	3901-5346	
02	Aleixo Grebos	1ª à 8ª série	Félix Tamplim, 300	Vila Angélica	3901-5348	2
03	Ambrósio Iantas	1ª à 4ª e EJA	Pau Brasil, 50	Capela Velha - Itaipu	3901-5341	3
04	Archelau de Almeida Torres	1ª à 8ª série Educ. Esp.	Guanabara, 50	Jd. Iguaçú	3901-5471/ 3901-5437	
05	Arnaldo Maia (Thomaz Coelho)	1ª à 4ª série Educ. Especial e EJA	Dom Manoel da Silveira D'Elboux, 951	Parque Thomaz Coelho	3901-5287	2
06	Ayrton Senna da Silva	1ª à 4ª série Educ. Especial e EJA	Avestruz, 160	Capela Velha / Jd. Shangai	3901-5351	4
07	Azuréa Busquette Belnoski	1ª à 8ª série Educ. Especial e EJA	Begônia, 1051	Campina da Barra / Tupi	3901-5136 / 3901-5288 / 3901-5466	2
08	Balbina Pereira de Souza	1ª à 8ª série Educ. Especial	Azaléia, 8636	Jd. Santa Clara / Campina da Barra	3901-5169 / 3905-6429	2
09	Ceci Sueli da Silva Cantador	1ª à 4ª série E EJA	Pedro José Saad, 39	Jd. Alvorada	3901-5347	
10	David Carneiro	1ª à 8ª série Educ. Especial e EJA	Bernardino Lemos, 326	Costeira / Jd. Menino Deus	3642-5840 / 3901-5390	
11	Delani Aparecida Alves	1ª à 4ª série	Águia, 1450	Jd. Industrial	3901-5197	

12	Elírio Alves Pinto	1ª à 4ª série Educ. Especial e EJA	Barigui, 501	Jd. Iguaçu / Shangrilá	3901-5389	4
13	Egipiciana Swain Paraná Carraro	1ª à 4ª série Educ. Especial e EJA	João Túlio, 175	Passauna / Iguatemi	3901-5386	6
14	Eglé Cordeiro Machado Pinto	1ª à 4ª série Educ. Especial e EJA	Saracura, 1314	Capela Velha / Jd. Califórnia	3901-5050 / 3901-5052	5
15	Elvira de França Bushmann	1ª à 8ª série	Uirapuru, 238	Capela Velha / Ipês	3901-5353 / 3643-3191	
16	Gal. Celso de Azevedo Daltro	1ª à 4ª série Educ. Especial	José Bonvim, s/n	Tindiquera / São Sebastião	3901-5321	
17	Ibraim Antonio Mansur	1ª à 8ª série Educ. Especial e EJA	Nossa Senhora dos Remédios, 1360	Fazenda Velha	3901-5290 / 3901-5320 / 3905-6153 / 3901-5036	4
18	Irmã Elizabeth Werka	1ª à 8ª série	Lourenço Jasiocha, 2147	Centro	3614-7454 / 3614-7456	
19	Jardim Fonte Nova	1ª à 8ª série e EJA	Barigui, 130	Iguaçu	3901-5468	6
20	João Leopoldo Jacomel	1ª à 4ª série Educ. Especial	Nossa Senhora de Fátima, s/nº	Costeira / Gralha Azul	3901-5322 / 3642-3969	3
21	Juscelino Kubitschek de Oliveira	1ª à 8ª série Educ. Especial	Joaquina Tonchak, s/nº	Porto Laranjeiras	3901-5382	3
22	Marcelino Luiz de Andrade	1ª à 8ª série e EJA	Tico – Tico, 165	Jardim Condor	3901-5462	3
23	Maria Aparecida Saliba Torres	1ª à 8ª série Educ. Especial e EJA	Professora Maria Nassar Schaustek, 1024	Campina da Barra / São Francisco	3901-5459 / 3901-5465	6
24	Marcos Freire	1ª à 8ª série	Francisco Gondek, 250	Estação / Jd. Maia	3901-5267 / 3901-5284	
25	Nadir Nepomuceno Alves Pinto	1ª à 8ª série e EJA	Lucas Wilczak, 32	Costeira / Maranhão	3901-5388	3
26	Papa Paulo VI	1ª à 8ª série e EJA	Juscelino Kubitschek de Oliveira, s/nº	Dalla Torre	3901-5467	3
27	Pedro Biscaia	1ª à 4ª série Educ. Especial	Jardineira, 1021	Campina da Barra	3901-5285 / 3607-4907	2
28	Sebastião Tavares da Silva (Planalto dos Pinheiros)	1ª à 8ª série Educ. Especial	Av. Manoel Ribas, 3561	Jd. Planalto	3901-5384	
29	Silda Sally Wille Ehlke	1ª à 4ª série Educ. Especial e EJA	Mato Grosso, 631	Jd. Iguaçu / Fonte Nova	3901-5464	
30	Terezinha Mariano Theobald	1ª à 8ª série e EJA	Gumercindo R. Pimenta, 76	Cachoeira / Tayrá	3901-5463 / 3642-2991	
31	Vitório Sfendrych	1ª à 4ª série	Av. Centenário,	Barigui de	3901-5461	

			184	Cima		
ESCOLA RURAL MUNICIPAL						
32	Andréa Maria Scherreier Dias	1ª à 4ª série Educ. Especial	Estrata do Tietê	Tietê	3646-1106	5
33	Edvino Nowak	1ª à 4ª série	Av. Independência, s/nº	Rio Verde Acima	3642-6250	2
34	Castelo Branco	Multisseriado	Capinzal, s/nº	Capinzal	3647-5082	3
35	João Sperandio	1ª à 8ª série Educ. Especial	Rod. do Xisto, KM 26	Rio Abaixinho	3901-5473 / 3642-6162	2
36	Rosa Picheth	1ª à 8ª	Estrada D.T. 230 a 251	Distrito do Guajuvira	3647-1101	4
37	Rui Barbosa	1ª à 4ª série Educ. Especial e EJA	Estrada de Catanduvas, s/nº	Lagoa Grande	3647-5075	4
CMEIS						
01	Aurora	Berçario à Pré II	Michel Nassar Saliba, 243	Jd. Alvorada	3901-5488	
02	Barigui	Berçario à Pré II	Av. Centenário, 184	Barigui	3901-5487	5
03	Berneck	Berçário e Maternal	Flamingo, 769	Jd. Panamericano	3905-6020	
04	Califórnia	Berçario à Pré II	Saracura, 1314	Capela Velha	3901-5051	
05	Campina da Barra	Berçario à Pré II	Rua das Flores, 670	Campina da Barra	3901-5191	4
06	Capinzal		Estrada do Capinzal, 11701	Capinzal	3901-5415	4
07	Centro	Berçario à Pré II	Av. Victor do Amaral, 1182	Centro	3901-5395 / 3905-6087	
08	Costeira	Pré I e II	Aristides Hitner, 810	Costeira	3901-5485	
09	Dalla Torre	Pré I e II	Sandro Fialla, 439		3901-5232	
10	Estação	Berçario à Pré II	Lírio Bonetto, 457	Estação	3901-5316 / 3905-6857	4
11	Fazenda Velha	Berçario à Pré II	Nsa. Sra. dos Remédios, 1802	Fazenda Velha	3901-5392	
12	Gralha Azul	Berçario à Pré II	Nsa. Sra. de Fátima, 470	Gralha Azul	3901-5408	3
13	Guajuvira	Berçario à Pré II	Manoel Gonçalves Ferreira, 90	Guajuvira	3647-1182	3
14	Iguatemi	Berçário e Maternal	João Gotfrid, 240	Boqueirão	3901-5312	3
15	Industrial	Berçario à Pré II	Gralha Azul, 2183	Capela Velha	3901-5483	4
16	Ipês	Berçario à Pré II	Elvis Blaszczak, 45	Ipês	3901-5482	
17	Jardim do Conhecimento	Berçário à Pré II	São Vicente de Paula, 600	Centro	3901-5480	
18	Manoel Bandeira	Berçário à Pré II	Amazonas, 82	Iguaçu	3901-5231	
19	Maranhão	Berçário à Pré II	Francisco Drewniak, 60	Costeira	3901-5479	3
20	Pequim	Berçário à Pré II	Av. Independência, 572	Porto das Laranjeiras	3901-5257	
21	Planalto	Berçário à	Antonio Mendes, 54	Planalto	3901-5478	

		Pré II				
22	Plínio	Berçário à Pré II	Maritacas, 50	Jd. Plínio	3901-5475	
23	Primavera		Luiz Karas, 111	Costeria	3905-6085 3901-5486	1
24	Santa Clara	Berçário à Pré II	Azaléia, 189	Campina da Barra	3901-5442	2
25	São Francisco de Assis	Berçário à Pré II	Estela L. Wzorek, 132	Fazenda Velha	3901-5476	
26	Tietê		Estrada do Tietê s/n	Tietê	3905-6094	1
27	Tindiquera	Berçário à Pré II	João Wolski, 90	São Sebastião	3901-5192	2
28	Maria Ferreira / Tinguis	Berçário à Pré II	Praça Alberto Markowicz, 69	Thomaz Coelho	3901-5270	4
29	Torres		São Paulo, 813	Iguaçu	3905-6084 / 3905-6982	2
30	Tupi	Berçário e Maternal	Begônia, 1019	Campina da Barra	3901-5474	3
31	Tupi 2		Begônia, 1029	Tupi	3901-5188 / 3901-5189	1
32	Vila Angélica	Berçário à Pré II	Av. das Araucárias, 3110	Thomaz Coelho	3901-5472	4
33	Pré-Escola Cachoeira	Pré II e Pré III	Antonio Pinho Ribas, 24	Costeira	3901-5082	
COORDENAÇÃO						
1	Alimentação Escolar	***	Rodovia do Xisto, 6868	Fazenda Velha	3901-5226 / 3905-6021	
2	Almoxarifado da SMED	***	Ana Saliba Nassar, 134 - 03	Fazenda Velha	3901-5225 / 3901-5491	
3	Transporte escolar	Geral	Rua Ceará, 15	Centro	3901-5481 / 3905-6801	
4	Caic Direção Geral	***	Saracura, 1314	Jd. Califórnia	3901-5053	
5	Conselho Municipal de Educação	***	Archelau de Almeida Torres, 1411	Centro	3901-5079	1
6	Complexo Pedagógico Lucy Moreira Machado	***	Archelau de Almeida Torres, 1411	Centro	3901-5079	
	Oficina de Artes	***	Archelau de Almeida Torres, 1411	Centro	3901-5215 / 3901-5492	
	Clube de Ciências Augusto Ruschi	***	Archelau de Almeida Torres, 1411	Centro	3901-5124	
	Conselho Municipal de Alimentação	***	Archelau de Almeida Torres, 1411	Centro	3905-6646	
7	Escola de Gestão	Diversos	Rua Dionísio Grabowski, 65	Centro	3901-5135 / 3905-6229	
8	Sede da SMED	***	Lourenço Jasiocha, 2197	Centro	3614-7400 / 0800-6443200	
ESPECIAL						
1	Joelma do Rocio Túlio	Ensino Especial	Maria de Lourdes G.Kampa, 70	Jd. Augusta / Centro	3901-5054 / 3901-5055	
2	José Anusz	Ensino Especial	Campina das Pedras s/n	Campina das Pedras	3901-5352 / 3901-6025	6

3	CAEE - AS	Especial	Lourenço Jasiocha, 2052	Centro	3905-6809	
4	CAEE – Área Visual	Educação Básica	Rua Lourenço Jasiocha, 981	Centro	3901-5187 / 3901-5399	
5	CAEE - TGD	Especial	Alfredo Parodi, 765	Centro	3614-1797	
6	APAE – Edvair José Leme de Campos	Ensino Especial	Estrada de Catanduvas, 3680	Campo Redondo	3642-2602	3

4.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

O local de execução dos serviços será indicado pela Secretaria Municipal de Urbanismo no ato da entrega da Nota de Empenho, podendo ser na região urbana ou rural do Município de Araucária / Paraná.

4.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Conforme os locais solicitados pela Secretaria Municipal de Planejamento.

4.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade	Endereço
SMAS - Sede	Trav Frederico Basso, 37 - Centro
CRAS Costeira	Rua Maranhão, 2139 - Costeira
Unid.Apoio CRAS Costeira	Rua Miguel Soares Moreira, 113 Jd. Esperança
CRAS Industrial	Rua Gralha Azul, 2195 - Industrial
CRAS Thomaz Coelho	Rua Eduardo Sobânia, 235 - Thomaz Coelho
CRAS Tupy	Rua Jardineira. 357 - Tupy
CRAS Boqueirão	Rua Miguel Grabowski, 380 - Passaúna
CRAS Centro	Rua Alfredo Parodi, 870 - Centro
CRAS Califórnia	Praça do Céu – Jd. Califórnia
Casa dos Conselhos	Rua Estela L. Wzorek, 360 - Fazenda Velha
Almoxarifado	Rua José Huttner, 71 – Fazenda Velha
Cadastro Único(Bolsa Família)	Rua Fernando Suckow, 144 - Centro
Centro de Convivência	Av. Brasil, 379 - Centro
CAEF	Rua Felix Klechovicz, 555 - Pequim
COMSE	Rua Felix Klechovicz, 555 - Pequim
Casa de Passagem	Rua Cap.Leonardo Graziano, 302 P. Laranjeiras
Centro Dia Idoso	Av. Nossa Senhora Remédios, Sn – Faz Velha
Panificadora Semente Vida	Rua Felix Klechovicz, 555 - Pequim
Adolescentro Industrial	Rua Gralha Azul, 2293 - Industrial
Adolescentro Costeira	Rua Maria N Schaustek, 317 - Campina Barra
Projeto Garoto Cidadão Iguatemi	Rua João Túlio, 175 (fundos) - Iguatemi
Projeto Garoto Cidadão Maranhão	Rua Francisco Drewniak, 24 - Costeira
Espaço Menina	Rua Cel. João Antonio Xavier, 529 - Centro
Adolescente Aprendiz	Rua Marcelino Jasinski, 342 - Pça São Sebastião
Adolescentro Tupy	Rua das Dálias, 2421 - QF L456
Conselho Tutelar	Rua Joaquina Tonchak, 880 Porto das Laranjeiras

CREAS	Rua Avenida Brasil, nº 298 – Centro

4.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade	Endereço
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Rua Júlio Szymanski, 72, Centro, Araucária
Almoxarifado	Rua Francisco Xavier da Silva, 385, Centro, Araucária
Patrulha Rural	Rua Francisco Xavier da Silva, 385, Centro, Araucária
Armazém da Família	Rua Kasimiera Szymanski, 67, Porto das Laranjeiras, Araucária
Secador de Cereais de Campo Redondo	Estrada Principal de Catanduvas, Campo Redondo, Araucária
Secador de Cereais de Ipiranga	Ipiranga, Araucária
Secador de Cereais de Campina dos Martins	Campina dos Martins, Araucária
Eventos realizados pela SMAG	Endereços à confirmar conforme necessidade.

4.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Nº	LOCAL	ENDEREÇO	FONE	RESPONSÁVEL
1	Casa da Cultura, Almoxarifado e Sala de Cursos	Pç. Dr Vicente Machado, 258, Centro	3614-7630	Marcos Antonio Kuligovski
2	Biblioteca Pública Municipal Emiliano Perneta	Av. Archelau de Almeida Torres, 308, Centro	3901-5212	Simone Nunes
3	Aldeia da Solidariedade	R. João do Vale Lemos, 300, Parque Cachoeira	3901-5195	Luciana Duarte da Cruz
4	Museu Tingüi-Cuera	R. Ceará, 65, Parque Cachoeira	3901-5037 3901-5345	Dilma Kovalczyk
5	Banda Municipal de Araucária	Rua Coronel João Antonio Xavier, 906 - Centro	3901-5337 / 3901-5345	Eduardo Fregonese
6	Centro de Informações Turísticas	Av Victor do Amaral, 352, Centro	3901-5214	Marcos Antonio Kohler
7	Memorial da Imigração Polonesa	Avenida Centenário, s/n, São Miguel	3643-7233	Lelis Terencio
8	Teatro da Praça	Rua São Vicente de Paulo, 1091	3901-5213	Maria Aparecida Rolim
9	Núcleo Cultural do CAIC Prof. Parigot de Souza	Rua Saracura, 1314, Jd Califórnia	3901-5046	Jefferson Cesar Ferreira da Silva
10	Casa do Artesanato	Rua Ceará, 65, Parque Cachoeira	3901-5354	Maria de Lourdes Cardoso de Lima
11	Portal Polônico	Avenida das Araucárias, s/n, Barigui	3614-7630	Marcos Antonio Kuligovski
12	Arquivo Histórico Municipal Archelau de Almeida Torres	Av Victor do Amaral, 352, Centro	3901-5400	Sebastião Pilatto dos Santos
13	Casa das Palavras Brincantes	Rua Ceará, 39, Jardim Iguaçu/Parque Cachoeira.	3901-5046	Joana Maria Brito de Lima

4.7. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rua: Ceará, s/n – Jardim Iguaçu – Araucária.	**3614-7480**
Cemitério Municipal Jardim Independência	Av. Independência, 1203 – Boqueirão – Araucária.	**3901-5211**
Cemitério Municipal Central	Rua: Major Sezino Pereira de Souza, 289 – Centro – Araucária.	**3901-5227**
Centro de Processamento e Transferência de Materiais Recicláveis	Rua: Yolando Zanardini Camargo, 42 – São Sebastião.	**3901-5252**

4.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCAL	ENDEREÇO
C.S. Dom Inácio Krause - Broqueirão	Av. Independência, 1256 - Jd. Castanheiras
C.S Boa Vista	Rua Municipal Euclides Gonçalves Ferreira, 3020 - localidade de Boa Vista
C. S. Alceu do Vale Fernandes - Costeira	Rua Maranhão, 2149 - Costeira
Centro de Saúde CAIC	R: Tesoureiro, nº 1957 – Jd. Las Vegas
C.S. São Francisco de Assis - CSU	Rua Estela Lesniowiski Wzorek, 360 - Fazenda Velha
C.S. Fazendinha	Ao lado da Capela da Fazendinha
C.S. Colônia Cristina	Estrada para Colônia Cristina
C.S. Santa Terezinha - Guajuvira	Rua Bruno Fleiter, s/nº - Guajuvira
C.S. Dr. Silvio Roberto Skraba - Industrial	Rua Andorinha, 151 - Jd. Industrial
C.S. Nossa Senhora Aparecida - Lagoa Grande	Estrada Municipal para Catanduva - localidade de Lagoa Grande
C.S. Ana Clara Taborda Cubas - Onças	Localidade de Onças
C.S. Rio Abaixinho	Rodovia do Xisto, Km 27, nº 1330 - Rio Abaixinho
C.S. Shangrilá	Rua Mato Grosso, 1150 - Bairro Shangrilá
C.S. Padre Francisco Belinowski - Pe. Chico	Rua Eduardo Sobânia, 225 - Parque Tomás Coelho
C.S. Dona Terezinha Gonçalves Rodrigues – Jd. Alvorada	R: Michel Nassar Saliba,355 – Jardim Alvorada
C.S. Santa Mônica	João Inácio Coco Denis, 44 – Pq Cachoeira
C.S. Nossa Senhora das Graças - Tietê	Estrada Municipal pra o Tietê
C. S. São José - Tupy	Rua Prímula, 1830 – Jd. Tupy
C.S. Dona Hortência - Capinzal	Estrada do Capinzal
C.S. Nossa Senhora de Fátima – Vila Angélica	Rua Félix Tamplim, 45
Farmácia Popular do Brasil	Rua Alfredo Parodi, 764
NIS III/ CEMO/ LABORATÓRIO/CLÍNICA DA MULHER E DO IDOSO/CEO –ODONTO/CENTRO DE SAÚDE ARAUCÁRIA/SOA	Rua Guilherme da Motta Correa, 55 - Centro
CAPS II	R: Maria Karas, 45 centro
CAPS AD	Rua Pedro Druszcz nº 831
Almoxarifado Central – Central de Recursos Materiais	Av. Nossa Senhora dos Remédios, 357 - Boqueirão
Vigilância Epidemiológica	Rua São Vicente de Paulo, 169 - Centro
Vigilância Sanitária	Rua Lourenço Jasiocha, 865 - Centro
Central de Regulação/Auditoria	R: Miguel Bertolino Pizzato n 273- Centro
Complexo São Vicente: Fonoaudiologia/Fisioterapia/ Ouvidoria/CentralRemoções/ Núcleo de Capacitação em Saúde/COMUSAR/Assessoria ao Cidadão/SAMU	Alfredo Parodi
Infraestrutura	R:Alfredo Charvet, 598 Centro
UPA	Avenida Manoel Ribas , 3600 Jardim Planalto

4.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Na sede da SMOP, sito na Rodovia do Xisto 8620. Araucária/PR, ou em locais por ela solicitado.

4.10. FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Unidade	Endereço	Horário
Quartel do Corpo de Bombeiros	Travessa José Stanczyk, Nº 126	9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30
Quartel do Corpo de Bombeiros	Rua Santa Catarina, Nº 600	9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30

4.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Unidade ou Serviço	Endereço	Bairro
Ginásio Joval de Paula Souza - Núcleo Esportivo Parque Cachoeira	Rua Ceara, s/nº.	Iguaçu
Núcleo Esportivo CAIC	Rua Saracura, s/nº	Industrial
Núcleo Esportivo São Francisco de Assis - CSU -	Av. Nossa Senhora dos Remédios, s/nº.	Fazenda Velha
Sede – SMEL	Av. Agr. Carlos Hasselmann, 607	Fazenda Velha
Centro Esportivo Jardim Plínio	Rua Roberto Rontal, s/nº	Jardim Plínio
Centro Esportivo Jardim Primavera	Rua Luiz Karas, s/nº	Jardim Primavera

4.12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nos locais indicados pela SMAD, horário das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30**.**

5. CONDIÇÕES

a) A CONTRATADA deverá fornecer EPIs a todos os funcionários, conforme sua função e risco de seus serviços. A CONTRATANTE não terá qualquer responsabilidade em caso de acidentes com funcionários ou terceiros. Deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho.

b) **Para realização dos serviços descritos no objeto, a CONTRATADA deverá dispor de veículo com no máximo 10 (dez) anos de uso, equipado com tanque e bomba a vácuo ou bobular, com capacidade mínima de 10.000 (Dez mil) litros, em perfeitas condições de uso**.

c) No caso de necessidade de manutenção ou reparos, a CONTRATADA deverá apresentar veículo substituto nas mesmas condições previstas, bem como arcar com tais despesas.

d) A CONTRATADA deverá designar motorista devidamente habilitado para condução do veículo.

e) A CONTRATADA deverá observar todas as leis ambientais vigentes, quer de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

f) A CONTRATADA deverá agendar antecipadamente, junto às unidades, o dia para execução dos serviços.

g) A CONTRATADA deverá reparar eventuais problemas decorrentes do serviço

prestado em toda instalação hidráulica.

h) Permanecendo os problemas em decorrência dos serviços executados a CONTRATADA deverá retomá-los quantas vezes forem necessárias, até que o problema seja sanado.

i) A solicitação dos serviços será feita pela Secretaria solicitante.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

_____
Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2014, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

_____
Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

_____
Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2014 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2014, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca/ fabricante (em caso de aquisição)	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R$)	Valor total proposto (R$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: ..... dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____de _____de 2014.

_____
Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° -----/2014

Aos .....dias do mês de .....do ano de ....., no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszcz, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de ....., CPF....., o Secretário Municipal de Finanças ....., CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresa .....CNPJ....., com sede à .....neste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 16.928/2002 e do Edital de Pregão n° /2014, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo descriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2014.

- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° /2014 e seus Anexos.

- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA